

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

RICARDO LIBEL WALDMAN

JOSEPH RODRIGO AMORIM PICAZIO

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria Cristina Zainaghi, Joseph Rodrigo Amorim Picazio, Ricardo Libel Waldman – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-265-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Acesso à justiça. 3. solução de conflitos. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

O XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP, realizado entre os dias 26 até 28 de novembro de 2025, apresentou como temática central “Os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, sediado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, Campus Higienópolis, São Paulo.

Na oportunidade, professores e estudantes de direito de todas as regiões do país, vieram a São Paulo para apresentarem seus poster, iniciando-se uma discussão sobre temas relevantes no universo jurídico.

O tema deste grupo DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I, contou com poster apresentados no segundo dia do Congresso e, nos brindou, como apresentações excelentes sobre novos temas, bem como de temas importantes que dignificam a pesquisa no âmbito jurídico.

A integra dos poster constam desta publicação. Boa leitura!

Adriana Fasolo Pilati

Horácio Monteschio

Maria Cristina Zainaghi

AS CONSEQUÊNCIAS DA ADVOCACIA PREDATÓRIA PARA O ESTADO

Marcelo Toffano¹

Henrique Castaldini Cursino

Maria Eduarda Marran Thomaz Oliveira

Resumo

INTRODUÇÃO: A advocacia predatória consiste em protocolar excessivamente e de maneira infundada ações judiciais, com o intuito de obter vantagens indevidas ou pressionar o Estado. Esta prática compromete a ética profissional e sobrecarrega o sistema judiciário, dificultando o acesso à justiça e a celeridade processual. O impacto no erário é exorbitante, com grande aumento de gastos públicos e desvio de recursos que poderiam ser aplicados em políticas sociais e outras áreas.

Além dos prejuízos financeiros, a advocacia predatória diminui a confiança nas instituições, gera insegurança jurídica e compromete a formulação de políticas públicas eficazes. O Estado, diante destes abusos, torna-se vulnerável e menos eficiente na gestão do interesse coletivo. A análise desta prática é essencial para entender quais suas consequências e propor medidas de contenção.

PROBLEMA DE PESQUISA: Como a prática da advocacia predatória compromete o funcionamento do Estado, gerando impactos negativos no erário, sobrecarregando o sistema judiciário e enfraquecendo a confiança nas instituições?**OBJETIVOS:** Este estudo tem como principal objetivo analisar os impactos da advocacia predatória sobre o Estado, destacando as consequências ao erário, o funcionamento do sistema judiciário sobrecarregado e a credibilidade das instituições. Busca também identificar mecanismos legais e éticos capazes de conter essa prática e promover uma atuação jurídica mais honesta e alinhada aos interesses coletivos.

MÉTODO: A pesquisa foi desenvolvida pelo método dedutivo, unindo dados oficiais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a análises de artigos acadêmicos e jurídicos, como os publicados na Migalhas. Essa combinação de números e reflexões críticas permitiu compreender como a advocacia predatória e a judicialização abusiva afetam não só o sistema judiciário, mas também a ética profissional, o erário público e a confiança nas instituições.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A pesquisa revelou que cerca de 18% das ações judiciais são infundadas, gerando um custo anual aproximado de R\$ 45 milhões ao erário. Essa prática aumentou em 12% o tempo médio de tramitação dos processos e levou à extinção de 62% das ações sem resolução do mérito. Os dados evidenciam claro desperdício de recursos, sobrecarga do sistema judiciário e queda na confiança popular. Urge, assim, que se tomem medidas legais e éticas para conter essa prática abusiva e que zele pela integridade das

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

instituições.

Palavras-chave: Advocacia predatória, Judicialização, Erário público

Referências

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Relatório de Gestão do Exercício de 2020. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/03/Relatorio_de_gestao_do_exercicio_2020_2021_03_29_V5_Final.pdf. Acesso em: 28 de setembro de 2025.

LIMA, Jessyca. Impactos da advocacia predatória sobre a Justiça. Migalhas, 2024. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/415185/impactos-da-advocacia-predatoria-sobre-a-justica>. Acesso em: 28 de setembro de 2025.

MAIA DA SILVA, Matheus. Judicialização abusiva e os limites do acesso à Justiça. Migalhas, 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/439347/judicializacao-abusiva-e-os-limites-do-acesso-a-justica>. Acesso em: 29 de setembro de 2025.

PEREIRA, Carlos Afonso Rocha Quixadá. Litigância predatória: conceituação, limites e reflexos jurídicos. Migalhas, 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/440697/litigancia-predatoria-conceituacao-limites-e-reflexos-juridicos>. Acesso em: 29 de setembro de 2025.